



DECRETO Nº 1.998, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.475 de 25 de Novembro de 2016, a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, destinado na seguinte dotação assim discriminado:

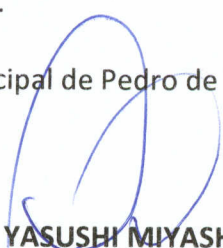
02	EXECUTIVO		
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
022101	Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
15.451.0123.1030	Reconstrução de Pontes; Contenção de Talude com Gabião		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		300.000,00
		Total:	300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, a fonte de Recurso será Convenio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Integração Nacional.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Discriminação dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Novembro de 2016.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 25 de Novembro de 2016.
/acm.